

● RECURSO

Reapreciação de documentação pode ditar regresso do Marítimo à I Liga



RICARDO MIGUEL OLIVEIRA
rmoliveira@dnoticias.pt

O Marítimo pode regressar à I Liga sem passar pela segunda divisão e ainda neste defeso. Para tal terá que apresentar um recurso junto do Tribunal Arbitral do Desporto - órgão com competência específica para administrar a justiça relativamente a litígios que relevam do ordenamento jurídico desportivo ou relacionadas com a prática do desporto e que tem jurisdição plena em matéria de facto e de Direito nos julgamentos das impugnações e recursos que lhe são submetidos - em que conteste a mais recente decisão da Liga Portuguesa de Futebol Profissional.

Enquanto Órgão de Licenciamento das competições profissionais e nos termos do n.º 1, do artigo 12.º do Regulamento das Competições, a Liga divulgou na passada sexta-feira a relação definitiva dos clubes participantes em cada uma das competições. Na listagem das sociedades desportivas da Liga Portugal Bwin e Liga Portugal SABSEG o Marítimo surge na segunda, mas uma das SAD admitida na primeira - o CFEA Club Football Estrela, SAD - terá cometido uma irregularidade que compromete a sua subida à I Liga do futebol português.

O DIÁRIO apurou que o Estrela da Amadora não respeitou o diploma que estabelece o regime jurídico das sociedades desportivas a que ficam sujeitos os clubes desportivos que pretendem participar em competições desportivas profissionais.

O Decreto-Lei n.º 10/2013, no seu artigo 7.º, relativo ao capital social mínimo nas competições profissionais, estabelece que no momento da respectiva constituição, o valor mínimo do capital social das sociedades que participem nas competições profissionais de futebol não pode ser inferior a um milhão de euros ou de 250 mil euros para as sociedades desportivas que participem na 1.ª Liga, consoante adoptem o tipo de sociedade anónima ou de sociedade unipessoal



25 mil euros de diferença podem fazer história no futebol português e deixar o Marítimo na I Liga, por troca com o Estrela. FOTO ASPRESS

por quotas. Mais, refere que as sociedades desportivas que ascendam da 2.ª Liga para a 1.ª Liga como é o caso do Estrela, não podem ingressar nesta se não dispuserem de capital social igual, pelo menos, de 1 milhão de euros.

O diploma admite ainda que a realização, em dinheiro, de metade do capital social pode ser diferida, por um prazo máximo de dois anos.

Ora, cruzando a lei das SAD com o mais recente registo de actos societários do Estrela da Amadora, feito a 26 de Junho último, constata-se que o clube que levou de vencida a equipa madeirense no 'play off' não fez contas certas. Ao proceder ao aumento de capital no valor de 750 mil euros de modo a cumprir com o milhão de euros exigido por lei. Isto porque estabeleceu 225 mil euros como montante realizado, optando por uma modalidade de novas entradas em dinheiro subscritas pelos já accionis-

Capital social do Estrela da Amadora não está conforme a lei das Sociedades Desportivas. Mas há mais suspeitas de irregularidades noutras SAD

tas e não 250 mil euros, que a juntar a outros tantos que já possuía, garantiria a metade do capital social estipulada pela lei. Assim, ao optar por um aumento de capital em dinheiro já realizado quanto a 30%, o que equivale a 225 mil euros, sendo que os restantes 70% do aumento de capital será realizado dentro do prazo de 5 anos, o Estrela da Amadora arrisca penalização severa já que por 25 mil euros fica fora da I Liga, como garante um especialista em direito desportivo por nós contactado.

Segundo o DIÁRIO apurou, esta documentação também passou pelas mãos da estrutura directiva do Marítimo, que tem dado a entender estar excessivamente focada nas possíveis irregularidades do Boavista em termos fiscais e de segurança social, entretanto sanadas, sem dar a devida atenção à inabilidade do Estrela. Contactado pelo DIÁRIO o presidente do clube madeirense admite estar a seguir de

perto e com máxima discrição todos os processos burocráticos, mas nada revelou quanto ao facto revelado nesta peça.

Contudo, segundo apurámos por outras vias, o Marítimo da Madeira Futebol SAD enviou a 21 de Junho para a Liga um ofício em que pede à Comissão da Auditoria toda a documentação relevante sobre as entidades candidatas a disputar as Ligas Profissionais. Numa primeira análise, para além do Amadora, há outras anomalias processuais na documentação de outras sociedades, que vão ser passadas a pente fino pelos advogados do clube nos próximos dias.

O DIÁRIO solicitou na noite de ontem esclarecimentos à Liga Portuguesa de Futebol Profissional sobre este assunto, nomeadamente se admite reapreciar a candidatura das sociedades desportivas constantes da listagem publicada sexta-feira. Até à hora de fecho desta edição não nos foi remetida qualquer resposta.